

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. PLANO DE  
MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DOS  
SERVIÇOS (PMMES) 2011 E 2012.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —  
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista  
o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.42 6/2010, por  
unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1 – Considerar cumprido o disposto no Art. 2º da Deliberação  
AGENERSA nº 723/11, de 29 de março de 2011, quanto ao relatório do 1º  
Trimestre de 2011, de acompanhamento do PMMES – PLANO DE  
MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS 2011 e 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza  
Conselheiro-Presidente  
Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira  
Moacyr Almeida Fonseca  
Conselheiro  
Roosevelt Brasil Fonseca  
Conselheiro  
Sérgio Burrowes Raposo  
Conselheiro-Relator



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e  
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DATA: 25 / 10 / 2010

Proc. E- 12 / 020 . 426 / 2010

Fls: 87

**Processo nº.:** E-12/020.426/2010  
**Autuação:** 25/10/2010  
**Concessionária:** PROLAGOS  
**Assunto:** Plano de manutenção, melhorias e expansão dos serviços (PMMES) 2011 e 2012.  
**Relato:** 30 de agosto de 2011

## RELATÓRIO

Trata-se de processo regulatório iniciado pela CI AGENERSA/CASAN nº. 067/10<sup>1</sup>, de 25/10/10, em virtude do cumprimento do parágrafo único, Art. 2º<sup>2</sup>, da Deliberação AGENERSA nº. 115/07, de 26/06/07. O processo foi relatado e aprovado por unanimidade, em Sessão Regulatória realizada em 29/03/11, originando a Deliberação AGENERSA nº. 723/11, publicada no DOERJ, de 29/03/11:

**“Art. 1º - Considerar atendido o objeto do presente processo, com relação à entrega do terceiro Plano de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços (PMMES) 2011 e 2012 por parte da Concessionária, conforme disposto no Art. 2º da Deliberação AGENERSA nº. 115/2007, de 26 de junho de 2007.**

**Art. 2º - Determinar à CASAN encaminhar trimestralmente ao Conselho Diretor relatório de acompanhamento do plano em questão.”**

<sup>1</sup> Fls. 03

<sup>2</sup> Fls. “(...)

**Art. 2º - Conceder às Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos, o prazo até 30 de setembro de 2007 para a entrega do primeiro Plano de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços - PMMES, nos termos do Art. 4º do Manual de Procedimentos.**

**Parágrafo único - As Concessionárias entregarão as versões vindouras, a cada dois anos do Plano de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços (PMMES), nos meses de setembro do ano anterior, conforme preconizado no Art. 4º do Manual de Procedimentos ora em revisão, conforme o seguinte cronograma:**

Data limite para entrega do Plano De Manutenção (PMMES) conforme o art. 4º do Manual de Procedimentos	Período de referência do Plano de Manutenção
30 de setembro de 2007	2007 e 2008
30 de setembro de 2008	2009 e 2010
30 de setembro de 2010	2011 e 2012
30 de setembro de 2012	2013 e 2014

“(...)



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DATA: 25/10/2010

Proc. E-12/020.426/2010

Fls. 88

Em 30/03/11, o processo foi encaminhado à SECEX para cumprimento do deliberado pelo CODIR.

Através do ofício SECEX nº. 218/11,<sup>3</sup> de 07/04/11, encaminhou-se à Concessionária, cópias dos votos proferidos na Sessão Regulatória de 29/03/11.

Em 25/04/11, o processo foi encaminhado à CASAN, via SECEX, para ciência e registro dos termos da mencionada deliberação.

Dando prosseguimento ao pleito, o Gerente da CASAN apresenta Nota Técnica nº. 018/11<sup>4</sup>, com parecer, tomando por base o Art. 2º da deliberação AGENERSA nº. 723/11, como segue:

*“Em cumprimento à determinação contida no Art. 2º da deliberação AGENERSA nº. 723/11, (...) apresento o resumo do acompanhamento das atividades previstas no PMMES (PIES/PMOS) para o 1º Trimestre do ano de 2011.*

## RELATÓRIO DO PIES

(Plano de Investimentos em Expansão dos Serviços)

SISTEMAS	ATIVIDADES	RESULTADOS
Captação de Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Produção de Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra em andamento
Bombeamento da Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Tratamento de Água	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Bombeamento da Água Tratada	• Linha Trimumu (lote 2 e 3)	Obra concluída
	• Duplicação da adutora de Búzios	Obra concluída
	• Linha Trimumu (lote 2 e 3)	Obra concluída
Distribuição de Água Tratada	• Linha Tamoios	Obra em andamento
	• Adutora Monte Alto e Figueira	Obra por iniciar
Reservação de Água Tratada	• Reservatório Monte Alto e Figueira	Obra por iniciar
	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Coleta de Esgoto	• Cabo Frio: Vinhateiro, Porto do Carro, Jacaré, Però, Ogiva, Cajueiro e Club Med	Obra em andamento
Bombeamento de Esgoto	• Cabo Frio: Vinhateiro, Porto do Carro, Jacaré, Però, Ogiva, Cajueiro e Club Med	Obra em andamento
Tratamento de Esgoto	• Construção da ETE Jardim Esperança – 160 L/s	Obra em andamento
Interceptores e Emissários	• Cabo Frio: Porto do Carro e Jardim Esperança	Obra em andamento

<sup>3</sup> Fl. 62<sup>4</sup> Fls. 64/66.



Fis: 891  
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DO PMOS**  
(Plano de Manutenção e Otimização dos **Serviços**)

SISTEMAS	ATIVIDADES	RESULTADOS
Captação de Água Bruta	• Projeto de estratificação da captação e manutenção nas 4 bombas de forma preventiva.	Obra em andamento
Coação de Água Bruta	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Bombeamento da Água Bruta	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Tratamento de Água	• Otimização do sistema de fluoretação da água e manutenção preventiva.	Obra em andamento
Disposição dos Resíduos Sólidos	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Bombeamento da Água Tratada	• Manutenção preventiva e otimização das bombas de recalque	Obra em andamento
Adução de Água Tratada	• Recuperação da adutora de Búzios e automação do restante do sistema de água no CCO.	Obra em andamento
Reservação de Água Tratada	• Manutenção e limpeza nos reservatórios, início da operação do reservatório de Búzios.	Obra em andamento
Distribuição de Água Tratada	• Setorização e conclusão de automação do sistema de manobra.	Obra em andamento
Coleta de Esgoto	• Limpeza/conservação e manutenção preventiva dos equipamentos.	Obra em andamento
Bombeamento de Esgoto	• Limpeza das elevatórias e manutenção preventiva do sistema de bombas.	Obra em andamento
Tratamento de Esgoto	• Melhorias operacionais, manutenção e limpeza.	Obra em andamento
Disposição Final do Lodo	• Melhorias/readequações da estrutura (remanejamento da estrutura de desidratação de Iguaba para São Pedro da Aldeia.	Obra em andamento
Interceptores e Emissários	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento

Através da CI AGENERSA/SECEX nº. 338/11,<sup>5</sup> de 12/05/11, o CODIR – Conselho Diretor, em cumprimento ao Art. 2º da deliberação AGENERSA nº. 723/11 recebe cópia da Nota Técnica CASAN nº. 018/2011, contendo o relatório do 1º trimestre de acompanhamento do PMOS do ano de 2011, da concessionária PROLAGOS.

Não havendo apresentação de impugnação por parte da Concessionária dentro do prazo regimental, na data de 13/05/11, o processo retorna ao meu gabinete.

<sup>5</sup> Fl. 67



AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 06/06/11, o processo é encaminhado à Procuradoria da AGENERSA, para análise e pronunciamento quanto ao parecer da CASAN emitido através de sua Nota Técnica nº. 018/11, acostada aos autos, às fls. 64/66. Às fls. 70/71 a Procuradoria oferece seu parecer, como segue:

“(...)

O *PMMES* apresentado pela Concessionária consta das fls. 08 a 27, e foi devidamente analisado pela Gerência da CASAN/AGENERSA, por meio da Nota Técnica CASAN 037/2010, às fls. 04/07, concluindo pela sua aceitação e aprovação, à luz do contrato de concessão.

A CASAN apresentou o Relatório Trimestral referente ao *PMMES* do ano de 2011, na forma da Nota Técnica n.º 018/11, de fls. 64/65.

*Opino por considerar cumprida a obrigação determinada na deliberação em voga, para este trimestre.”*

Através do ofício AGENERSA/ASSESS/SR nº. 107/11<sup>6</sup>, de 17/06/11, a Concessionária foi instada a oferecer razões finais, em conformidade com o disposto no §2º, do Art. 50, da Resolução AGENERSA nº. 02, de 23/06/09, dentro do prazo de 10 dias.

Através da correspondência PR/298/2011/PROLAGOS<sup>7</sup>, de 04/07/11, a Concessionária, tece suas considerações finais:

“(...)

*O presente processo foi julgado por meio da Deliberação nº. 723, de 29 de março de 2011, momento em que se considerou cumprida a obrigação da concessionária de entrega do PMMES - Plano de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços.*

*Conforme consta da Deliberação, em seu artigo 2º, restou determinado à CASAN o encaminhamento trimestral ao Conselho Diretor de relatório de acompanhamento do plano.*

*A Câmara de Saneamento apresentou o referido relatório à fl. 64 e seguintes, devidamente detalhado com o registro dos sistemas, atividades realizadas e resultados obtidos, sendo que a Procuradoria opinou por considerar cumprida a obrigação determinada na Deliberação no que respeita ao trimestre em discussão.*

*Ante o exposto, requeremos o encerramento do processo, dando por atendida a determinação do Conselho Diretor quanto à deliberação nº. 723, de 29 de março de 2011, sobre o trimestre em questão.”*

<sup>6</sup> Fl. 72

<sup>7</sup> Fl. 81



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIROSE REFORMA E EFICAZIA DA CASA CIVIL  
AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e  
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DATA: 25 / 10 / 2010.

Proc. E- 121020.426/2010

Fls: 91

Em 12/07/11, por meio da CI AGENERSA/SECEX nº. 409/11, foi encaminhado ao meu gabinete o 2º Relatório Trimestral do PMMES - Plano de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços, produzido pela CASAN, o qual apresento a seguir:

## RELATÓRIO DO PIES

### (Plano de Investimentos em Expansão dos Serviços)

SISTEMAS	ATIVIDADES	RESULTADOS
Captação de Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Captação de Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra concluída
Tratamento da Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Tratamento de Água	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Tratamento da Água Tratada	• Linha Trimumu (lote 2 e 3)	Obra concluída
Distribuição de Água Tratada	• Duplicação da adutora de Búzios	Obra concluída
	• Linha Trimumu (lote 2 e 3)	Obra concluída
	• Linha Tamoios	Obra concluída
	• Adutora Monte Alto e Figueira	Obra por iniciar
Reservação de Água Tratada	• Reservatório Monte Alto e Figueira	Obra por iniciar
	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Rede de Esgoto	• Cabo Frio: Vinhateiro, Porto do Carro, Jacaré, Però, Ogiva, Cajueiro e Club Med	Obra concluída
Tratamento de Esgoto	• Cabo Frio: Vinhateiro, Porto do Carro, Jacaré, Però, Ogiva, Cajueiro e Club Med	Obra concluída
Tratamento de Esgoto	• Construção da ETE Jardim Esperança – 160 L/s	Obra concluída
Interceptores e Emissários	• Cabo Frio: Porto do Carro e Jardim Esperança	Obra concluída



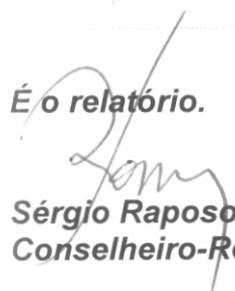
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DO PMOS

(Plano de Manutenção e Otimização dos Serviços)

SISTEMAS	ATIVIDADES	RESULTADOS
Captação de Água Bruta	• Projeto de estratificação da captação e manutenção nas 4 bombas de forma preventiva.	Obra em andamento
Filtragem de Água Bruta	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Recalque da Água Bruta	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Fluoretação de Água	• Otimização do sistema de fluoretação da água e manutenção preventiva.	Obra em andamento
Coagulação dos Resíduos Sólidos	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Recalque da Água Tratada	• Manutenção preventiva e otimização das bombas de recalque.	Obra em andamento
Distribuição de Água Tratada	• Recuperação da adutora de Búzios e automação do restante do sistema de água no CCC.	Obra em andamento
Reservação de Água Tratada	• Manutenção e limpeza nos reservatórios, início da operação do reservatório de Búzios.	Obra em andamento
Distribuição de Água Tratada	• Setorização e conclusão de automação do sistema de manobra.	Obra em andamento
Rede de Esgoto	• Limpeza/conservação e manutenção preventiva dos equipamentos.	Obra em andamento
Recalque de Esgoto	• Limpeza das elevatórias e manutenção preventiva do sistema de bombas.	Obra em andamento
Tratamento de Esgoto	• Melhorias operacionais, manutenção e limpeza.	Obra em andamento
Disposição Final do Lodo	• Melhorias/readequações da estrutura (remanejamento da estrutura de desidratação de Iguaba para São Pedro da Aldeia.	Obra em andamento
Receptores e Emissários	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento

É o relatório.

  
**Sérgio Raposo**  
**Conselheiro-Relator.**



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E SANEAMENTO  
AGENERSA  
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
DATA: 25/10/2010  
Proc. E- 12/020.426/2010  
Fls: 93A

**Processo nº.:** E-12/020.426/2010  
**Autuação:** 25/10/2010  
**Concessionária:** PROLAGOS  
**Assunto:** Plano de manutenção, melhorias e expansão dos serviços (PMMES) 2011 e 2012.  
**Relato:** 30 de agosto de 2011

VOTO

Trata-se de processo regulatório iniciado em virtude do cumprimento do parágrafo único, Art. 2º, da Deliberação AGENERSA nº. 115/07, de 26/06/07. O processo foi relatado e aprovado por unanimidade, em Sessão Regulatória realizada em 29/03/11, originando a Deliberação AGENERSA nº. 723/11, publicada no DOERJ, de 29/03/11:

**“Art. 1º - Considerar atendido o objeto do presente processo, com relação à entrega do terceiro Plano de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços (PMMES) 2011 e 2012 por parte da Concessionária, conforme disposto no Art. 2º da Deliberação AGENERSA nº. 115/2007, de 26 de junho de 2007.**

**Art. 2º - Determinar à CASAN encaminhar trimestralmente ao Conselho Diretor relatório de acompanhamento do plano em questão. ”**

Inicialmente, o processo foi encaminhado à CASAN da AGENERSA, para ciência e registro dos termos da mencionada deliberação.

Em seguida, a CASAN apresentou Nota Técnica nº. 018/11, com parecer, tomando por base o Art. 2º da deliberação AGENERSA nº. 723/11, como segue, em parte:

**“Em cumprimento à determinação contida no Art. 2º da deliberação AGENERSA nº. 723/11, (...) apresento o resumo do acompanhamento das atividades previstas no PMMES (PIES/PMOS) para o 1º Trimestre do ano de 2011.**

DATA: 25/10/2020

Proc. E- 12/020.428/2020

Fls. 94



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RELATÓRIO DO PIES

(Plano de Investimentos em Expansão dos Serviços)

SISTEMAS	ATIVIDADES	RESULTADOS
Captação de Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Adução de Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra em andamento
Bombeamento da Água Bruta	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Tratamento de Água	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Bombeamento da Água Tratada	• Linha Trimumu (lote 2 e 3)	Obra concluída
	• Duplicação da adutora de Búzios	Obra concluída
	• Linha Trimumu (lote 2 e 3)	Obra concluída
Adução de Água Tratada	• Linha Tamoios	Obra em andamento
	• Adutora Monte Alto e Figueira	Obra por iniciar
Reservação de Água Tratada	• Reservatório Monte Alto e Figueira	Obra por iniciar
	• Linha Tamoios	Obra por iniciar
Coleta de Esgoto	• Cabo Frio: Vinhateiro, Porto do Carro, Jacaré, Però, Ogiva, Cajueiro e Club Med	Obra em andamento
Bombeamento de Esgoto	• Cabo Frio: Vinhateiro, Porto do Carro, Jacaré, Però, Ogiva, Cajueiro e Club Med	Obra em andamento
Tratamento de Esgoto	• Construção da ETE Jardim Esperança – 160 L/s	Obra em andamento
Interceptores e Emissários	• Cabo Frio: Porto do Carro e Jardim Esperança	Obra em andamento

## RELATÓRIO DO PMOS

(Plano de Manutenção e Otimização dos Serviços)

SISTEMAS	ATIVIDADES	RESULTADOS
Captação de Água Bruta	• Projeto de estratificação da captação e manutenção nas 4 bombas de forma preventiva.	Obra em andamento
Adução de Água Bruta	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Bombeamento da Água Bruta	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Tratamento de Água	• Otimização do sistema de fluoretação da água e manutenção preventiva.	Obra em andamento
Disposição dos Resíduos Sólidos	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento
Bombeamento da Água Tratada	• Manutenção preventiva e otimização das bombas de recalque.	Obra em andamento
Adução de Água Tratada	• Recuperação da adutora de Búzios e automação do restante do sistema de água no CCO.	Obra em andamento
Reservação de Água Tratada	• Manutenção e limpeza nos reservatórios, início da operação do reservatório de Búzios.	Obra em andamento
Distribuição de Água Tratada	• Setorização e conclusão de automação do sistema de manobra.	Obra em andamento
Coleta de Esgoto	• Limpeza/conservação e manutenção preventiva dos equipamentos.	Obra em andamento
Bombeamento de Esgoto	• Limpeza das elevatórias e manutenção preventiva do sistema de bombas.	Obra em andamento
Tratamento de Esgoto	• Melhorias operacionais, manutenção e limpeza.	Obra em andamento
Disposição Final do Lodo	• Melhorias/readequações da estrutura (remanejamento da estrutura de desidratação de Iguaba para São Pedro da Aldeia).	Obra em andamento
Interceptores e Emissários	• Manutenção preventiva.	Obra em andamento



AGENERSA  
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e  
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DATA: 25/10/2010

Proc. E- 12/020.426/2010

Fls: 95

Encaminhado à Procuradoria da AGENERSA, o processo mereceu parecer, como segue, em parte:

"(...)

O PMMES apresentado pela Concessionária consta das fls. 08 a 27, e foi devidamente analisado pela Gerência da CASAN/AGENERSA, por meio da Nota Técnica CASAN 037/2010, às fls. 04/07, concluindo pela sua aceitação e aprovação, à luz do contrato de concessão.

A CASAN apresentou o Relatório Trimestral referente ao PMMES do ano de 2011, na forma da Nota Técnica n.º 018/11, de fls. 64/65.

Opino por considerar cumprida a obrigação determinada na deliberação em voga, para este trimestre. "

Solicitada, a Concessionária, teceu considerações, como segue, em parte:

"(...)

O presente processo foi julgado por meio da Deliberação n.º. 723, de 29 de março de 2011, momento em que se considerou cumprida a obrigação da concessionária de entrega do PMMES - Plano de Manutenção, Melhorias e Expansão dos Serviços.

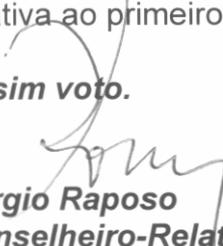
Conforme consta da Deliberação, em seu artigo 2º, restou determinado à CASAN o encaminhamento trimestral ao Conselho Diretor de relatório de acompanhamento do plano.

A Câmara de Saneamento apresentou o referido relatório à fl. 64 e seguintes, devidamente detalhado com o registro dos sistemas, atividades realizadas e resultados obtidos, sendo que a Procuradoria opinou por considerar cumprida a obrigação determinada na Deliberação no que respeita ao trimestre em discussão.

Ante o exposto, requeremos o encerramento do processo, dando por atendida a determinação do Conselho Diretor quanto à deliberação n.º. 723, de 29 de março de 2011, sobre o trimestre em questão. "

Portanto, ante os pareceres da CASAN e da PROCURADORIA, recomendo ao Conselho Diretor considerar cumprida a obrigação em tela da Concessionária, relativa ao primeiro trimestre de 2011.

**Assim voto.**

  
**Sérgio Raposo**  
**Conselheiro-Relator.**

CASAN  




**AGENERSA  
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 822**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

**PROLAGOS – PLANO DE MANUTENÇÃO,  
MELHORIAS E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS (PMMES)  
2011 E 2012.**

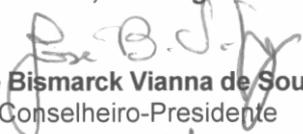
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. **E-12/020.426/2010**, por **unanimidade**,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Considerar cumprido o disposto no Art. 2º da Deliberação AGENERSA nº. 723/11, de 29 de março 2011, quanto ao relatório do 1º. Trimestre de 2011, de acompanhamento do PMMES – PLANO DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS 2011 e 2012

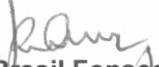
**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

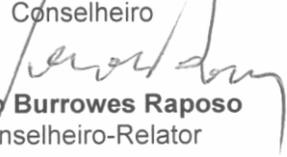
**Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011.**

  
**José Bismarck Vianna de Souza**  
Conselheiro-Presidente

  
**Darcilia Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

  
**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro

  
**Roosevelt Brasil Fonseca**  
Conselheiro

  
**Sérgio Burrowes Raposo**  
Conselheiro-Relator

**AUSENTE**  
**Mário Flávio Moreira**  
(Vogal)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e  
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DATA: 25/10/2010

Proc. E- 12/020.426/2010

Fls: 96